



ASSOCIAÇÃO CIVIL ESPORTIVA OTC CARLOS COSTA  
CNPJ: 14.761.046/0001-38

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
ESPORTIVOS

**PROJETO ESPORTE PARA TODOS – LOUVEIRA**

**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO CIVIL ESPORTIVA OTC CARLOS COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.761.046/0001-38**, com sede na Rua Paulo Provenza Sobrinho, nº 194, Jardim Campos Elíseos, Campinas/SP, neste ato representada por seu gestor **Carlos Eduardo Daniel da Costa**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

**NOTA ATO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **63.185.937/0001-07**, com sede na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por **Luciana Bini**, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços técnicos e operacionais especializados em apoio à realização de eventos esportivos, festivais e exames de faixa**, vinculados ao **Projeto Esporte Para Todos – Louveira**.

**CLÁUSULA 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** será responsável pela organização, planejamento e suporte técnico de eventos esportivos realizados no âmbito do projeto.

Os serviços incluem:

- Planejamento e montagem de arenas esportivas;
- Apoio logístico e transporte de materiais e equipamentos;
- Comunicação visual e divulgação institucional dos eventos;
- Coordenação operacional no dia da realização;
- Suporte técnico às atividades esportivas;
- Elaboração de relatórios técnicos e de público participante.



ASSOCIAÇÃO CIVIL ESPORTIVA OTC CARLOS COSTA  
CNPJ: 14.761.046/0001-38

### CLÁUSULA 3 – DO PLANO DE TRABALHO

Todos os eventos deverão **seguir rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado para o Projeto Esporte Para Todos – Louveira**, bem como as diretrizes estabelecidas pela:

- Coordenação do Projeto
- Associação Civil Esportiva OTC Carlos Costa
- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Louveira.

A CONTRATADA compromete-se a cumprir o cronograma e as metas estabelecidas no referido plano.

### CLÁUSULA 4 – DOS EVENTOS PREVISTOS

Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, serão realizados **22 eventos esportivos anuais**, distribuídos da seguinte forma:

| Tipo de Evento                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| Exame de Faixa                      | 10         | R\$ 13.500,00  | R\$ 135.000,00 |
| Festival Esportivo                  | 5          | R\$ 13.500,00  | R\$ 67.500,00  |
| Torneio Interno                     | 5          | R\$ 13.500,00  | R\$ 67.500,00  |
| Festival de Artes Marciais Coletivo | 2          | R\$ 15.000,00  | R\$ 30.000,00  |

**Total anual de eventos: 22**

**Valor total anual: R\$ 300.000,00**

### CLÁUSULA 5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante:

- Emissão de **nota fiscal** pela CONTRATADA;
- Apresentação de **relatório técnico do evento realizado**;
- Aprovação da coordenação do projeto.

Os pagamentos seguirão os prazos administrativos do projeto.



ASSOCIAÇÃO CIVIL ESPORTIVA OTC CARLOS COSTA  
CNPJ: 14.761.046/0001-38

#### CLÁUSULA 6 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços com qualidade técnica e responsabilidade;
- Cumprir o cronograma de eventos definido no Plano de Trabalho;
- Garantir estrutura adequada para a realização das atividades;
- Colaborar com a coordenação do projeto;
- Apresentar relatórios de execução dos eventos.

#### CLÁUSULA 7 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- Supervisionar a execução dos eventos;
- Definir diretrizes técnicas e organizacionais;
- Aprovar cronogramas e relatórios;
- Efetuar os pagamentos conforme previsto.

#### CLÁUSULA 8 – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme a continuidade do projeto.

#### CLÁUSULA 9 – DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O presente contrato caracteriza-se como **prestação de serviços entre pessoas jurídicas**, não gerando vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os profissionais da CONTRATADA.



ASSOCIAÇÃO CIVIL ESPORTIVA OTC CARLOS COSTA  
CNPJ: 14.761.046/0001-38

#### CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- Por acordo entre as partes;
- Por descumprimento das cláusulas contratuais;
- Por razões administrativas ou legais relacionadas ao projeto.

#### CLÁUSULA 11 – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campinas – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Louveira, 11 de março de 2026

  
**ASSOCIAÇÃO CIVIL ESPORTIVA OTC CARLOS COSTA**  
Carlos Eduardo Daniel da Costa  
CNPJ: 14.761.046/0001-38

  
**NOTA ATO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
Luciana Bini  
CNPJ: 63.185.937/0001-07